PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício 890/2021 - GAB

Lapa, 08 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 107/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente instalação de internet nas Unidades Básicas de Saúde no interior do Município.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 107/2021, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990 — Assinado de forma digital por DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990 Dados: 2021.12.09 10:15:52 -02'00'

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2764/2021
Data: 09/12/2021 - Horário: 14:08
Legislativo

Ao Jurídico e Comissões para análise. 09/12/21.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente instalação de internet nas Unidades Básicas de Saúde no interior do Município.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1198: 3.3.90.40.00.00.494 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica R$ 86.000,00

TOTAL..... R$ 86.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4 R$ 86.000,00

TOTAL..... R$ 86.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990

Assinado de forma digital por DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
Dados: 2021.12.09 10:15:06 -02'00'

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°107, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).

Informamos que o valor descrito será utilizado para instalação de internet nas Unidades Básicas de Saúde do interior do Município, devido a necessidade de acesso, comunicabilidade e lançamentos de dados no sistema de Saúde.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990

Assinado de forma digital por DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
Dados: 2021.12.09 10:15:32 -02'00'

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal